



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO – UFCAT
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCENCIA**

EDITAL

PIBID/UFCAT Nº. 03/2021

**PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS/AS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
– UFCAT PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCENCIA**

EDIÇÃO 2020

A Reitora Pró-Tempore e a Pró-Reitora Pró-Tempore de Graduação da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), no curso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de estudantes desta Universidade para vagas de voluntários/as e bolsistas de iniciação à docência, no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID, conforme proposta submetida e aprovada pela UFCAT ao Edital CAPES nº 02/2020. O presente edital se dá em caráter de urgência. Dadas as datas de inserção/finalização de bolsas, informadas pela Capes no dia 29/04/2021, segundo o Ofício Circular no 1/2021-DEB/CAPES.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

Selecionar estudantes das licenciaturas que compõem o Projeto Institucional PIBID-UFCAT para desenvolvimento de atividades de formação junto às redes de ensino básico Estadual e Municipal no município de Catalão.

2. OBJETIVOS DO PIBID,

Conforme Edital Capes 02/2020 os objetivos do PIBID são:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

- d) Inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como coformadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-os/as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/das docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DOS PRINCÍPIOS E CARACTERÍSTICAS DA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. São princípios da iniciação à docência:

- a) O desenvolvimento de atividades em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do aluno em formação;
- b) A valorização do trabalho coletivo e interdisciplinar;
- c) A intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem dos objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular;
- d) O estímulo à inovação, à ética profissional, à criatividade, à inventividade e à interação dos pares;
- e) O aperfeiçoamento das habilidades de leitura, de escrita e de fala do licenciando.

3.2. São características da iniciação à docência:

- a) Estudo do contexto educacional;
- b) Desenvolvimento de ações nos diferentes espaços escolares – como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias – a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;
- c) Desenvolvimento de ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos ou virtuais);
- d) Participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola, bem como participação nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados;
- e) Análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos específicos ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;

- f) Leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos;
- g) Cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;
- h) Desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático - pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;
- i) Sistematização e registro das atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de uma produção individual para cada discente.

4. DAS VAGAS

4.1 A distribuição de bolsas se deu conforme critérios estabelecidos pela CAPES e distribuição igualitária das cotas concedidas entre os subprojetos das áreas gerais.

Quadro 1. Distribuição de Vagas para Discentes do PIBID Universidade Federal de Catalão				
Curso/Núcleo	Vagas bolsistas	Vagas voluntários	Vagas cadastro de reserva	E-mail de inscrição*
Física	4	6	2	pibidfisicaufcat@gmail.com
Português – Português - Inglês	1	2	2	pibidletrasinglesufcat@gmail.com
Letras – Português - Português		6	2	pibidletrasportuguesufcat@gmail.com
Matemática	4	6	2	pibidmatematicaufcat@gmail.com

* O/A candidato/a deverá observar atentamente o e-mail para o qual deverá enviar sua inscrição, segundo seu curso de matrícula. No item “Assunto”, no e-mail, deverá vir: Inscrição PIBID. Não haverá outros meios de inscrição e aqueles/as que tentarem se inscrever por outros meios não terão suas inscrições homologadas. A responsabilidade da inscrição é do/a candidato/a e, por isso, recursos à homologação alegando problemas técnicos ou de internet serão indeferidos. É imprescindível observar o cronograma dos trabalhos.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão candidatar-se à bolsa de Iniciação à Docência - PIBID estudantes dos cursos de Licenciatura relacionados no item 4.1 desse edital e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro/a ou possuir visto permanente ou de estudante no país, nesse último caso desde que tenha CPF;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de licenciatura relacionados no item 4.1 do presente edital em fevereiro de 2021, tendo integralizado até 60% do seu curso;
- d) possuir disponibilidade de 32 horas mensais ao longo da vigência da bolsa (18 meses) para dedicação às atividades do projeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá ENVIAR os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
- b) termo de compromisso (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado;
- c) carta justificativa de participação no PIBID/UFCAT (ANEXO III);
- d) histórico acadêmico atualizado, fornecido pelo SIGAA (contendo percentual de integralização do curso);
- e) cópia do CPF e cópia do RG (frente e verso);
- f) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros/as); cópia do comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral.
- g) Cópia em PDF do currículo cadastrado na Plataforma da Educação Básica da Capes - <https://eb.capes.gov.br/portal/>

6.2 A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, no respectivo e-mail disponibilizado por cada subprojeto já discriminado no Quadro 1, item 4, deste edital;

6.3 Não será permitida a inscrição de um/a mesmo/a estudante em mais de um subprojeto.

6.4 Os documentos exigidos no item 6.1 deverão ser digitalizados e enviados por e-mail, no momento da inscrição.

6.5 A apresentação incompleta da documentação implica a não efetivação da inscrição do/a candidato/a.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos/as candidatos/os será realizada pelos/as Coordenadores/as de Áreas efetivos/as e voluntários/as do subprojeto ao qual o/a estudante se candidatar.

7.2 O ingresso de estudantes ao PIBID acontecerá mediante aprovação em processo seletivo realizado conforme o item 8 deste edital e do currículo registrado na Plataforma Capes de Educação Básica.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os/As Coordenadores/as de Áreas efetivos/as e voluntários/as atribuirão uma nota à cada carta justificativa de participação entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

8.2 Para discentes ingressantes em anos anteriores a 2020, como resultado da avaliação será atribuída uma Nota Final (NF), decorrente da média aritmética entre a Média Global do Aluno (MA) e a nota da carta justificativa de participação (J), conforme a fórmula a seguir

$$NF = \frac{MA+J}{2}.$$

8.3 Para discentes ingressantes em 2020, que ainda não possuem Média Global do Aluno:

8.3.1 Se a Média Global do Curso (MC) for maior que 6,0 (seis), como resultado da avaliação será atribuída uma Nota Final (NF), decorrente da média aritmética entre a MC e a nota da carta justificativa de participação (J) conforme a fórmula a seguir

$$NF = \frac{MC+J}{2}.$$

8.3.2 Se a Média Global do Curso (MC) for menor ou igual a 6,0 (seis), como resultado da avaliação será atribuída uma Nota Final (NF), decorrente da média aritmética entre 6,0 (seis) e a nota da carta justificativa de participação (J) conforme a fórmula a seguir

$$NF = \frac{6,0+J}{2}.$$

8.4 A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.

8.5 Como critério de desempate, será utilizada a nota da carta justificativa. Caso permaneça o empate, o critério a ser utilizado será a idade, dando-se preferência à maior idade. Caso, ainda assim permaneça o empate, o aceite de candidato/a como voluntário/a poderá ser usado como critério de desempate.

9. DA APROVAÇÃO

9.1 Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

9.2 Serão contemplados com bolsa os/as estudantes que obtiverem maior nota na média final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas para cada curso/subprojeto, conforme disposto neste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os/As candidatos poderão apresentar recurso contra os resultados preliminares do processo seletivo. Para isso, devem entregar requerimento devidamente fundamentado, nos períodos previstos no

cronograma deste Edital, por meio de formulário próprio (ANEXO IV). O recurso, à semelhança da inscrição deverá ser feito pelo respectivo e-mail de inscrição.

10.2 Será aceito apenas um recurso por candidato/a para cada situação, observando-se o prazo para esse procedimento.

11. DA BOLSA

11.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer outra modalidade de bolsa (Programa Bolsas Licenciaturas – PROLICEN, Programa de Educação Tutorial – PET, Programa de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEC, Programa de Iniciação à Pesquisa – PIBIC, – UFCAT, Monitoria, entre outras), concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada, exceto permanência, moradia e alimentação.

11.2 Os/As estudantes selecionados/as na condição de bolsistas receberão uma bolsa individual, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso da CAPES.

11.3 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos/às beneficiários/as.

11.4 O/A bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente, para fins de manutenção da bolsa.

11.5 O/A estudante não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerando sua participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

11.6 A substituição de estudantes bolsistas poderá ser realizada a qualquer momento, desde que devidamente justificada.

11.7 O/A estudante que trancar matrícula ou se desligar do curso, por qualquer motivo, durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

11.8 O/A estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFCAT ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

12.2 Os resultados, preliminar e final, da seleção de estudantes serão divulgados na página do PIBID <https://cograd.catalao.ufg.br/n/128827-pibid>.

12.3 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados/as inicialmente os/as voluntários/as e depois os/as demais candidatos/as classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

12.4 A inscrição neste processo seletivo implica a concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos pela portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019, pelo edital Capes nº 2/2020, pelo presente edital e demais legislações pertinentes.

12.5 O/A estudante que não puder iniciar as atividades no programa, quando for chamado/a a ocupar a vaga para a qual foi aprovado/a, será considerado/a desistente e perderá o direito à vaga.

12.6 É responsabilidade da/o candidato/a a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

12.7 É responsabilidade da/o candidato/a o acompanhamento do processo de seleção no endereço eletrônico do PIBID/UFCAT, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por este meio de divulgação.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional da PIBID/UFCAT, pelo conjunto de professoras e professores CAs do PIBID e pela PROGRAD - UFCAT.

13. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital na página: https://cograd.catalao.ufg.br/n/128827-pibid	30/04/21
Recursos ao Edital	03/05/21 - até às 14 horas
Resultado dos recursos ao edital	03/05/21 - até às 17 horas
Inscrições dos candidatos às bolsas da PIBID/UFCAT	De 03/05/21, a partir das 18 horas, até 04/05/21 às 23:59
Publicação das inscrições homologadas	05/05/21 - a partir das 12 horas
Recursos relativos à homologação das inscrições	06/05/21 - até às 14 horas
Publicação final das inscrições homologadas	06/05/21 - às 16 horas
Realização do processo seletivo	07/05/21 - até às 12 horas
Divulgação do resultado preliminar	07/05/21 - até às 16 horas
Período para recursos	08/05/21 - até às 12 horas
Divulgação do resultado dos recursos.	10/05/21 - a partir das 10 horas
Divulgação do resultado final no endereço eletrônico: https://cograd.catalao.ufg.br/n/128827-pibid	10/05/21 - a partir das 12 horas
Entrega da documentação impressa à secretaria do PIBID/UFCAT	Retorno das atividades presenciais

Catalão, 30 de abril de 2021.

Profa. Dra. Roselma Lucchese
Reitora Pró Tempore da UFCAT

Profa. Dra. Fernanda Ferreira Bello
Pró-reitora Pró tempore de Graduação da UFCAT

Profa. Dra. Márcia Pereira dos Santos
Coordenadora Institucional do PIBID - UFCAT



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO – UFCAT
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCENCIA

EDITAL

PIBID/UFCAT Nº. 03/2021

PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS/AS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
(UFCAT) PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCENCIA

EDIÇÃO 2020

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
(UFCAT) PARA PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA UFCAT/CAPES EDIÇÃO 2020.

I. Dados de Identificação:

Aluno/a:

Opção de Curso/Núcleo do PIBID (ver Quadro1 – Distribuição de Vagas para Discentes do PIBID):

Licenciatura:

Matrícula:

Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual(is)?

Trabalha: () Não () Sim, qual horário de trabalho?

II. Endereços

E-mail:

Endereço residencial (rua/avenida):

Bairro:

Complemento:

CEP:

Cidade:

Telefones:

III. Documentos

CPF:

RG: Órgão expedidor/UF: Data de Expedição:

Data de nascimento: Local de Nascimento:

IV. Dados Bancários:

Banco: Número do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

*Obs.: NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança. A conta deve ser exclusiva da/o aluno.

ACEITE OBRIGATÓRIO DO (A) DISCENTE

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica a imediata implantação de bolsa do programa RPIBID/UFCAT, sendo, está condicionada à liberação e número de cotas de bolsas pela CAPES.

Catalão / ____/ ____.

Assinatura do (a) discente:

ATENÇÃO: Ao enviar sua inscrição, o/a candidato/a deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital. Portanto, não serão aceitas reclamações posteriores que aleguem desconhecimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO – UFCAT
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCENCIA

EDITAL

PIBID/UFCAT Nº. 03/2021

PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS/AS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
(UFCAT) PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCENCIA

EDIÇÃO 2020

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
(UFCAT) PARA O PIBID - UFCAT/CAPES EDIÇÃO 2020.

Eu, _____, CPF _____, regularmente matriculado/a no curso de licenciatura em _____, matrícula no. _____ comprometo-me, caso selecionado/a e contemplado/a com uma bolsa do Programa Institucional de bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES/UFCAT, a participar do SUBPROJETO/NÚCLEO por até 18 (dezoito) meses e com carga horária mínima de 32 (trinta e duas horas) mensais, bem como entregar relatório parcial e final, sob a pena da não emissão de certificado de participação e devolução de bolsas, conforme prevê a Capes.

E, caso aprovado/a, comprometo-me a não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, ou pesquisa, ou extensão), pois é vedada o acúmulo de bolsas; logo, quando contemplado/a com bolsa realizarei o desligamento de qualquer outro programa ao qual esteja vinculado/a.

Catalão, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do/a Discente

ACEITE OPCIONAL DO (A) DISCENTE (utilizado para critério de desempate)

Aceito colaborar como voluntário no desenvolvimento do subprojeto do PIBID/UFCAT em que me inscrevo. Caso não seja contemplado/a inicialmente com bolsa da CAPES/PIBID/UFCAT. E declaro, ainda, que possuo ciência de que posteriormente poderei ser contemplado/a com bolsa em casos de desistência (s) de candidato/a (s) contemplado/a (s) inicialmente ou acréscimo do quantitativo de bolsas concedidas pela CAPES/PIBID/UFCAT, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

Catalão, ____ de ____ de 2021. _____

Assinatura do/a discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO – UFCAT
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCENCIA

EDITAL

PIBID/UFCAT Nº. 03/2021

PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS/AS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
(UFCAT) PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCENCIA

EDIÇÃO 2020

ANEXO III

CARTA JUSTIFICATIVA DE PARTICIPAÇÃO NO PIBID/UFCAT

Instruções para elaboração:

A Carta Justificativa de participação deverá ser digitalizada em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5, com texto justificado, contendo no máximo 2 (duas) laudas. O documento deverá conter:

1. Motivos que levaram a se inscrever no PIBID;
2. Expectativas em à participação/atuação no PIBID, segundo a licenciatura a qual está vinculado/a;
3. Temas de interesse para aprofundamento e desenvolvimento de projeto de intervenção;
4. Justificativa de suas intenções e motivos de querer entrar no projeto;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO – UFCAT
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCENCIA

EDITAL

PIBID/UFCAT Nº. 03/2021

PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS/AS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
(UFCAT) PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCENCIA

EDIÇÃO 2020

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. NOME:

2. MATRÍCULA:

3. LICENCIATURA:

4. SUBPROJETO:

5) JUSTIFICATIVA: (Fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5, com texto justificado, contendo no máximo 2 (duas) laudas).